

**PROJETO DE LEI N.º 062/2014**

**DATA: 02/09/2014.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, LOTE 11-A, QUADRA 06, ÁREA 220,00M<sup>2</sup>, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, sanciono a seguinte.

#### **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, o Lote 11-A, Quadra 06, com área 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), objeto da matrícula n.º 15.863, registrada no C.R.I da Comarca de Capitão Leônidas Marques, situada no perímetro urbano deste município, para construção de unidade habitacional de interesse social, conforme descrições em Memorial anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de setembro de 2014.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**